



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 375/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO A PENSÃO, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do término de cota temporária, estabelecida na Portaria de n.º 288/2011 de 23/12/2011, da Senhora abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Data da Cessação
37397-1	Zeni Vieira da Silva Kaveski ¹	12/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS

¹ Tutora da Srta. ADRIANE DA SILVA LEAL, por completar 21 anos de idade em 12/08/2024, no cumprimento do Art. 12, Inciso IV e Art. 22, § 2.º, da Lei Municipal de n.º 046/2001, de 26/12/2001.